

PUBLICADO NO DOM/ES

Em: 10/02/23



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

DECRETO Nº. 149/2023

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR POR FONTE DE RECURSO
DO SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 4º. Inciso III da Lei Municipal Nº 4790/2023, publicada em 04/01/2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de **R\$ 1.000.000,00 (Um milhão)**, na seguinte dotação orçamentária:

16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.01 – Fundo Municipal de Educação

12.361.0029.1.010 – Construção, Reforma e Manutenção de Prédios Escolares - Ensino Fundamental

184 - 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 1.000.000,00

Vínculo – 2.550.0000.0000 – Transferência do Salário Educação

Total do (s) Crédito (s) R\$ R\$ 1.000.00,00

Art. 2º – Para atendimento da Suplementação que trata o Art. 1º serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro referente à fonte de recurso abaixo relacionado:
Fonte de Recurso – 2.550.0000.0000 – Salário Educação – Banco do Brasil 18.684-8

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 09 de fevereiro de 2023.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal